

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 46**  
**16 de novembro de 1976**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DOU - 18/10/76

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Portaria nº 546, de 7 de outubro de 1976

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item II, da Constituição, assim como o art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, e

Considerando que o § 1º do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho atribui ao Ministro do Trabalho competência para autorizar a acumulação de férias;

Considerando que o § 1º do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que o fracionamento das férias exige um período mínimo de sete dias consecutivos;

Considerando que o art. 2º da Convenção nº 52 adotada pela 20ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, a 24 de junho de 1936, e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.232, de 3 de novembro de 1938, prevê que o fracionamento das férias anuais remuneradas deve ser feito sem prejuízo da duração mínima de seis dias de férias por ano (parágrafo 1 e 4);

Considerando que o referido texto constitui norma incorporada ao direito interno, tendo sido o instrumento de ratificação depositado na data de 22 de setembro de 1938:

**RESOLVE:**

1. Estabelecer que a acumulação de períodos de férias, prevista no § 1º do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, somente será deferida com a ressalva de que os trabalhadores tenham assegurado, dentro de cada período de concessão (art. 131 da CLT), o gozo de, pelo menos, sete dias de férias.
2. Os pedidos de acumulação de férias, por parte das entidades sindicais, deverão conter o prévio compromisso de aceitação do disposto do item anterior e de submissão às demais normas legais em vigor, inclusive as decorrentes da convenção número 52, da O.I.T., Promulgada, pelo Decreto nº 3.232, de 3 de novembro de 1938.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arnaldo Prieto

**INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS**

Portaria nº 114, de 25 de outubro de 1976

O INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a necessidade da IGF receber, no tempo devido, a documentação que lhe possibilite o encerramento do Balanço Geral do MEC dentro dos prazos fixados por lei;

Considerando, no caso dos órgãos de administração indireta (autarquias), fundações e órgãos autônomos, que a IGF necessita de dispor de seus balanços com antecedência que lhe permita analisa-los e incorporá-los;

Considerando, no caso de empresa pública, a necessidade da publicação de seus balanços em seção especial junto aos balanços gerais da União, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 71.660, de 04/01/73:

**RESOLVE:**

1. Fixar em 31 de janeiro de 1977 a data final para que as entidades de administração indireta (autarquias e empresas públicas) e fundações entreguem cópia em duas vias, de seus Balanços Financeiro e Patrimonial relativos a 1976 à Inspeção Geral de Finanças.
2. Estabelecer o conceito de que a apresentação dos documentos requeridos no item 1 independe da apresentação dos processos de Tomadas de Contas de seus dirigentes, com todas as peças exigidas por Lei, dentro dos prazos regulamentares.
3. Recomendar que todas as entidades adotem, internamente, providências capazes de assegurar o estrito cumprimento do prazo fixado no item 1.

Norival Onofre Kwiatkowski - Inspetor-Geral de Finanças

**RADIOGRAMA RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA**

PROCEDÊNCIA - Brasília - NR 1s131-PLS 35 - DT 29-10 - HRS 18:09

CIRCULAR RIOMC - FEFIERJ

130-76-DAU-CODEOR 27-10-76 PT INFORMO ESTE DEPARTAMENTO TRANSFERIU HOJE ESSA ENTIDADE IMPORTÂNCIA DE CR 6.686.300,00 VG REFERENTE DECRETO NR 78.617 DE 25-10-76 VG DESTINADOS DESPESAS DE PESSOAL PT COORD. ORÇAMENTO DAU

**2ª PARTE - ENSINO** - (Sem Alteração)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

**PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 265 - 09/11/76 RESOLVE:

Dissolver a Comissão de Licitação desta Federação, constituída por ANTONIO BERNARDINO CAVALCANTE, NILTON BOETTCHER SALLES E LUCIA MARIA RODRIGUES BOMFIM.

nº 266 - 09/11/76 RESOLVE:

Designar AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO, Assessor UGO BIANCHI, Chefe da Zeladoria e LUCIA MARIA RODRIGUES DO BOMFIM, Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação desta Federação.

nº 267 - 09/11/76 RESOLVE:

Promover, por progressão funcional, a partir de 1º de novembro de 1976, à categoria de Professor Adjunto, em vaga existente na lotação da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o Professor Assistente ROMULO PEREIRA MACAMBIRA.

nº 268 - 10/11/76 RESOLVE:

Promover, por progressão funcional, a partir de 1º de novembro de 1976, à categoria de Professor Adjunto, em vaga existente na lotação da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o Professor Assistente ALDY ADAUTO BARBOSA LIMA.

nº 269 - 12/11/76 RESOLVE:

Designar os Professores Titulares MILTON ANTONIO AGUIAR, FRANCISCO ALCÂNTARA GOMES FILHO, ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR, FRANCISCO FIALHO e ARIIVALDO VULCANO, a fim de homologar o resultado das Provas de Habilitação à Livre Docência, realizadas na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, no período de 20 a 28.09.76.

**PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EEAP**

nº 027 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora Assistente SOLANGE SANCHEZ para Chefe do Departamento de Enfermagem I. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 028 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora ELITA SILVEIRA, para Chefe do Departamento de Enfermagem II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 029 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora Assistente ANNA GRIJÓ, para Chefe do Departamento de Enfermagem III. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 030 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora Assistente ADALNY CLEMENTINO BUSSONS para Suplente do Chefe do Departamento de Enfermagem I. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 031 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora Assistente JOSÉTE LUZIA LEITE para Suplente do Chefe do Departamento de Enfermagem II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 032 - 19/10/76 RESOLVE:

Designar a Professora Assistente FLORIGNI GLORIA DA SILVA CASTRO para Suplente do Chefe do Departamento de Enfermagem III. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

nº 033 - 03/11/76 RESOLVE:

Designar MILTON DA SILVA PINTO, Chefe da Seção Financeira para substituir GILDA GOMES DE ALBUQUERQUE, Assessora desta Escola, em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro, do corrente.

**PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB**

nº 032 - 03/11/76 RESOLVE:

Conceder a EDNA COELHO DA FONSECA, Assessora a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, deste Instituto, no período de 60 dias contados na data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 dias, após o término daquele período uma prestação de contas correspondente a importância recebida. A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União aprovado pela Lei nº 6.279, de 09.12.75, programa 08.44.205. 2002, Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01 - Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** - (Sem Alteração)

**5ª PARTE - NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)